



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANO.

PARECER Nº 151/2023

Ao Projeto de Lei nº 67/2023

Relator: Adílio Carubin

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto sob estudo nesta Comissão, de autoria do Prefeito tem por finalidade a autorização ao chefe do Poder Executivo Municipal a firmar concessão de uso de parte de área pública, com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, para fins de instalação de reservatório de água tratada. A área a ser concedida está localizada no Bairro São Francisco, entre a unidade básica de saúde e o ginásio de esportes.

Segundo justificado pelo Executivo, em que pese a autorização feita no ano passado, para esta mesma finalidade – instalação do reservatório, na área da mesma matrícula, a CASAN informou que a existência de sistema de tratamento de esgoto sanitário instalado no subsolo, bem como a altura proposta para o reservatório (14,67m) inviabilizaria a execução no local exato em que havia sido realizada a concessão. Por essa razão ainda, fica revogado o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 01, de 27 de janeiro de 2022, firmado entre o Município e a CASAN.

Assim, indispensável a realocação da área concedida para que enfim se façam as obras pretendidas.

Sobre o mérito, consideramos que por parte da Municipalidade é um avanço no setor hídrico, o qual é motivo de preocupações constantes. Também entendemos que a relocação da área não apresenta nenhum prejuízo, em especial sob a perspectiva dos bens e obras públicas.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, de tudo que foi apreciado, não visualizamos óbice de nenhuma natureza, emitindo assim parecer favorável.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2023.

Adílio Carubin
Membro - Relator

Vereador Adilson Sperança _____ voto _____
Presidente

Vereador Edson Ferrari _____ voto _____
Vice-presidente